



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI ORDINÁRIA Nº 5034/2006</b>		
Ementa		
<b>APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA PARA O EXERCÍCIO DE 2007.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>27/12/2006</b>		

Status de Vigência
<b>Em vigor</b>

Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
06/03/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5050/2007</a>	Alterada pela
06/03/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5051/2007</a>	Alterada pela
06/03/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5052/2007</a>	Alterada pela
23/03/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5067/2007</a>	Alterada pela
05/04/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5073/2007</a>	Alterada pela
19/04/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5076/2007</a>	Alterada pela
19/04/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5079/2007</a>	Alterada pela
19/04/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5083/2007</a>	Alterada pela
05/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5124/2007</a>	Alterada pela
05/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5125/2007</a>	Alterada pela
15/06/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5128/2007</a>	Alterada pela
05/11/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5244/2007</a>	Alterada pela
13/11/2007	<a href="#">Lei Ordinária nº 5230/2007</a>	Alterada pela



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.034 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

*"Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2007."*

**JOSÉ ONÉRIO DA SILVA**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2007, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 373.600.000,00 (trezentos e setenta e três milhões e seiscentos mil reais).

**Art. 2º** – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	64.412.000,00
Receita Contribuições	R\$	29.355.000,00
Receita Patrimonial	R\$	22.738.500,00
Receita Serviços	R\$	34.691.000,00
Transf. Correntes	R\$	161.895.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	25.827.500,00
		<b>R\$ 338.919.000,00</b>

RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$	40.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	5.613.000,00
Amortização Empréstimo	R\$	5.000,00
Transf. de Capital	R\$	5.188.000,00
		<b>R\$ 50.806.000,00</b>

<b>DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEF</b>		<b>(R\$16.125.000,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$373.600.000,00</b>

**Art. 3º** – A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração pôr órgãos e as classificações econômicas seguintes:

Autógrafo nº	182106
Projeto de lei nº	182106
Processo nº	116106
Data Publicação	25/12/06



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 5034/2006

Fls. 3/5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
Câmara Municipal	R\$	6.800.000,00
Câmara Municipal	R\$	6.800.000,00
<b>Prefeitura Municipal</b>	<b>R\$</b>	<b>232.895.000,00</b>
Gabinete do Prefeito	R\$	2.200.000,00
Coordenação Institucional	R\$	797.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$	279.000,00
Imprensa e Comunicação	R\$	1.500.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$	246.000,00
Corregedoria Municipal	R\$	222.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	R\$	12.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência e do Bem Estar Social	R\$	5.462.000,00
Secretaria Municipal da Cultura	R\$	1.792.000,00
Secretaria Municipal do Desenvolvimento	R\$	1.453.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$	61.534.000,00
Secretaria Municipal Engenharia	R\$	6.813.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	4.175.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$	3.407.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$	390.000,00
Secretaria Municipal da Habitação	R\$	2.320.000,00
Secretaria Municipal Negócios Jurídicos	R\$	1.751.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$	16.928.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão	R\$	627.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	50.100.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania -	R\$	15.761.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	R\$	13.876.000,00
Secretaria Municipal Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável	R\$	1.581.000,00
Encargos Gerais da Prefeitura Municipal	R\$	27.681.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$	75.180.000,00
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social	R\$	50.450.000,00
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	R\$	7.545.000,00
Fundação Pró-Memória Indaiatuba	R\$	730.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>373.600.000,00</b>

POR CATEGORIA ECONÔMICA		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	132.444.000,00
Juros e Encargos Sociais	R\$	3.050.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	122.272.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>257.766.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		
Investimentos	R\$	73.270.000,00
Inversões Financeiras	R\$	2.600.000,00
Amortização da Dívida	R\$	1.330.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

LEI 5034/2006

Els. 4/5

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

TOTAL		
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$	77.200.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	334.966.000,00
TOTAL ORÇAMENTO DA DESPESA	R\$	38.634.000,00
	R\$	373.600.000,00

Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

FUNÇÃO	DESPESA (R\$)	TOTAL (R\$)
01 - Legislativa		6.450.000,00
04 - Administração		34.788.000,00
06 - Segurança Pública		10.866.000,00
08 - Assistência Social		5.809.000,00
09 - Previdência Social		8.640.000,00
10 - Saúde		61.601.000,00
12 - Educação		68.679.000,00
13 - Cultura		2.740.000,00
15 - Urbanismo		33.731.000,00
16 - Habitação		2.320.000,00
17 - Saneamento		64.820.000,00
18 - Gestão Ambiental		470.000,00
20 - Agricultura		9.000,00
22 - Indústria		1.187.000,00
23 - Comércio e Serviços		252.000,00
27 - Desporto e Lazer		8.957.000,00
28 - Encargos Especiais		23.760.000,00
99 - Reserva de Contingência	38.521.000,00	373.600.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de trinta por cento (30%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

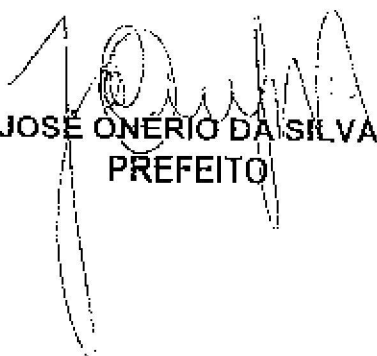
**Parágrafo único** – A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nela proposto, quando destinado à transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto a suas necessidade e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 6º** – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres conforme sua legislação para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

LEI 5034/2006  
Fls. 5/5

**Art. 7º** – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de dezembro de 2006.



**JOSE ONERIO DA SILVA**  
**PREFEITO**

*Publicado na Secretaria Geral do Município, em 27 de dezembro de 2006.*  
**SAMIR MAURÍCIO DE ANDRADE**, Secretário.